

PORTARIA SAES/MS Nº 013, DE 04.01.2024

Inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Portaria SCTIE/MS nº 47, de 29 de setembro de 2015, que torna pública a decisão de incorporar o procedimento de elastografia hepática ultrassônica no âmbito do SUS, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da hepatite C crônica estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19 de dezembro de 2018, que torna pública a decisão de atualizar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para hepatite C e coinfeções, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SECTICS/MS nº 25, de 18 de maio de 2023, que torna pública a decisão de atualizar, no âmbito do SUS, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hepatite B e Coinfeções; e

CONSIDERANDO a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (CGAHV/Dathi/SVSA/MS) do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES/MS), resolve:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), o procedimento com os seus respectivos atributos, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção de providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) (Sigtap) e o Repositório de Terminologia em Saúde (RTS), conforme previsto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS, na competência seguinte à data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

(DOU de 05.01.2024 – pág. 64 – Seção 1)

ANEXO
PROCEDIMENTO INCLUÍDO

Procedimento

02.05.02.022-4 - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA

Descrição

MÉTODO DIAGNÓSTICO NÃO INVASIVO DE FIBROSE HEPÁTICA, REALIZADO POR MEIO DA ME

Código de Origem

Instrumento de Registro

BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial) APAC (Proc. Secundário)

Modalidade de Atendimento

Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade

Média Complexidade

Tipo de Financiamento

Média e Alta Complexidade (MAC)

Sexo

Ambos

Idade mínima

0 meses

Idade máxima

130 anos

Valor do Serviço Ambulatorial (SA)

R\$ 24,20

Total do Serviço Ambulatorial

R\$ 24,20

Valor do Serviço Hospitalar (SH)

R\$ 24,20

Total Hospitalar (TH)

R\$ 24,20

Valor do Serviço Profissional (SP)

R\$ 0,00

CID-10

B18.0 - Hepatite viral crônica B com agente Delta

B18.1 - Hepatite crônica viral B sem agente Delta

B18.2 - Hepatite viral crônica C

B18.8 - Outras hepatites crônicas virais

B18.9 - Hepatite viral crônica não especificada

CBO

225165 -Médico gastroenterologista

225220- Médico cirurgião do aparelho digestivo

225225- Médico cirurgião geral

225320- Médico em radiologia e diagnóstico por imagem

2231F9 -Médico residente

225103- Médico infectologista

225124- Médico pediatra

225125- Médico clínico

Serviço/classificação

121- Diagnóstico por Imagem / 002-Ultra-Sonografia

121- Diagnóstico por Imagem / 008-Ultrassonografia por telemedicina

Atributo Complementar

Admite liberação de quantidade na AIH

Renases

076 - Diagnóstico por imagem